



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.561, em 10 de junho de 1.974=

=PROC. Nº 561/74

-PG-

"Concede gratificação a funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

= D E C R E T O =

- ARTIGO 1º - Fica concedida a gratificação do Nível Universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), ao funcionário desta municipalidade Senhor PAULO SANTASOFIA, Diretor Administrativo, Padrão "U", lotado no Departamento de Administração.
- § UNICO - A gratificação de que trata este artigo incorpora-se ao vencimento conforme Lei nº 741, de 18 de dezembro de 1.969.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente, codificada sob nº 1.400 - 3.1.1.1.05 - Pessoal Civil.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de fevereiro de 1.974.
- ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 10 de junho de 1.974.

YAKOYO IGUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santosofia
PAULO SANTASOFIA
Diretor do Departamento de Administração